

OUTRAS MATÉRIAS**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 003/2017-SEMAS/PA**

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade por intermédio do Presidente da CPL, abaixo subscrito, torna público o resultado de julgamento da habilitação do procedimento licitatório na modalidade Concorrência nº 003/2017 SEMAS/PA, cujo objeto é Contratação de Serviços de Consultoria para a Elaboração do Plano Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Pará.

Foram declaradas HABILITADAS as empresas CONSÓRCIO ENGENHARIA/PROFILL, CONSÓRCIO IBI/TPF, COBRAPE – CIA. BRASILEIRA DE PROJ. E EMPREENDIMENTOS e NEMUS GESTÃO E REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL LTDA por cumprirem com todos os critérios e exigências definidos no edital e CONSÓRCIO FERMA/ENVEX/TESE declarado INABILITADO por descumprimento ao item 4, subitem 4.3, alínea "a" do edital de licitação. Fica aberto, a partir da intimação da decisão proferida, o prazo para interposição de recursos, na forma do Art. 109 da Lei n.º 8666/93, estando o processo com vista franqueada aos licitantes interessados.

Belém – PA em 09 de novembro de 2017.

Ítalo Juliano Garcia Vaz

Presidente da CPL

Cristiane de Sousa Lima/George Marcel de Oliveira Souza

Membros da CPL

Edson Pojo

Elaborador Projeto Básico – DIREH/SEMAS

Protocolo: 246650

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁ**

CONTRATO**EXTRATO DO CONTRATO 075/2017**

Partes: IDEFLOR-BIO E RIO SOLIMÕES NAVEGAÇÃO E TRANSPORTE LTDA-EPP

Origem: Pregão Eletrônico 020/2017 – IDEFLOR-Bio

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em fretamento de embarcação (lanchas ou semelhantes), relativos às atividades da Gerência da região Administrativa Xingu da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Pará (DGMUC/IDEFLO-Bio).

Data de Assinatura: 09/11/2017

Valor Total: R\$ 212.799,00 (duzentos e doze mil setecentos e noventa e nove reais).

Vigência: 10/11/2017 a 09/11/2018

Orçamento: Projeto/Atividade: 18.514.1437.83650000; Fonte: 0661 - Elemento de despesa: 339033.

Fiscalização: Maria de Nazaré Bentes de Lima

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

ORDENADOR

Protocolo: 246786

EXTRATO DOS CONTRATOS 072/073 E 074/2017

PARTES: IDEFLOR-Bio E AS SEGUINTE EMPRESAS: BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA – EPP; AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME; E J.O. COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA – ME.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2017 - IDEFLOR-Bio.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de insumos agrícolas e materiais diversos, de acordo com a especificação técnica constante do Termo de Referência.

FISCALIZAÇÃO: ANTÔNIO LUIZ PEREIRA CAMPOS, Matrícula nº 54190874.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programas de Trabalho 1854.31.437.6784.0000; Fonte de Recurso 0656 - Elemento de Despesa - 33.90.30.

VIGÊNCIA: 10/11/2017 a 09/11/2018

ASSINATURA: 07/11/2017

VALORES POR EMPRESA:

BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA – EPP – contrato 072/2017; itens 2 e 4 – R\$ 35.850,00 (trinta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais);

AGROMUNDI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – contrato 073/2017; itens 1, 5 e 6 – R\$ 223.455,00 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

O. COMÉRCIO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA – ME – contrato 074/2017 – item 3 – R\$ 142.980,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e oitenta reais).

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-Bio

CONTRATANTE

Protocolo: 246668

TERMO ADITIVO A CONTRATO**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2017 PARTES: IDEFLOR-Bio e BENTEC COMÉRCIO DE SEMENTES LTDA-EPP.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme art. 65 § 1º, combinado com o § 2º, inciso II, da Lei 8.666/93 e, ainda, a previsão na cláusula nona do contrato original (acréscimos e supressões), art. 57, inciso II, da mesma Lei.

OBJETO: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), sobre o valor contratual original, para atender às necessidades do IDEFLOR-Bio.

JUSTIFICATIVA: A necessidade de distribuição de material para os novos municípios atendidos pela Expansão 2017 (tubetes de 115cm³ e de 280cm³ e bandejas de 96 células), com a finalidade de viabilizar a realização das capacitações e dos mutirões para produção de mudas em tubetes, a serem realizadas nos viveiros que foram e que estão sendo instalados neste ano de 2017, como parte estratégica e, portanto, integrante da implantação do Projeto PROSAF, em desenvolvimento pelo Instituto desde 2011.

VALOR: R\$ 40.689,70 (quarenta mil seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES: 18543143767840000;

FONTE DE RECURSOS: 0656; NATUREZA DA DESPEZA: 33.90.30.

OBS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando, este termo aditivo, sendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

THIAGO VALENTE NOVAES

IDEFLO-BIO

CONTRATANTE

JAMES WERNER HEESCH

BENTEC COM. DE SEM. LTDA-EPP

CONTRATADA

Protocolo: 246638

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2016 PARTES: IDEFLOR-BIO e EMPRESA INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISAS, PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS – INSTITUTO AVALIAÇÃO.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a renovação de prazo por mais 60 (sessenta) dias a contar da data de seu vencimento.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo contratual tem como fundamento o art. 62, § 3º, inciso I da lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: fica prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2017, o prazo final para entrega dos serviços contratados.

OBS: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições, do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo, fazendo parte integrante daquele, para todos os fins de direito.

ASSINATURA: 30/10/2017

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente do IDEFLOR-BIO

CONTRATANTE

GUILHERME CARDOSO ABDALA

INSTITUTO DE AVALIAÇÃO, PESQUISA, PROGRAMAS E

PROJETOS SOCIOAMBIENTAIS – INSTITUTO AVALIAÇÃO

CONTRATADA

Protocolo: 246863

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/IDEFLO-BIO/2017**

OBJETO: A presente licitação terá como objeto a contratação de serviço de empresa especializada para a ilustração e diagramação de 03 cartilhas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

TRES CRIATIVOS LTDA – ME CNPJ Nº 12.292.936/0001-12 pelo critério de menor preço no item 1 num total de R\$- 3.301,00,

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Presidente do IDEFLOR-BIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2017

Belém (Pa) 09/11/2017.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do IDEFLOR-BIO

Protocolo: 246920

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº21/IDEFLO-BIO/2017

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS** a serem utilizadas pela Gerência da Região Administrativa do Araguaia (PESAM/APA Araguaia)/DGMUC/IDEFLO-Bio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no anexo I – Termo de Referência do Edital.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA – EPP CNPJ Nº 00.489.661/0001-22 pelo critério de menor preço no item 3 num

total de R\$- 600,00,

SANTA TEREZINHA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP CNPJ

Nº 04.063.503/0001-67 pelo critério de menor preço no item 5

num total de R\$-4.160,00,

PISONTEC LICENCIAMENTO DE SOFTWARE EIRELI – EPP CNPJ

Nº 20.131.300/0001-17 pelo critério de menor preço no item 2

num total de R\$- 1.089,89,

ORDENADOR DE DESPESAS: Thiago Valente Novaes- Presidente

do IDEFLOR-BIO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09/11/2017

Belém (Pa) 09/11/2017.

Hilda Elizabeth Souto de Vasconcelos Oliveira- Pregoeira do

IDEFLO-BIO

Protocolo: 246935

OUTRAS MATÉRIAS**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2017****CONCESSÃO FLORESTAL****CONJUNTO DE GLEBAS MAMURU ARAPIUNS – LOTE II RESULTADO PRELIMINAR DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Aos nove dias do mês de novembro de 2017, dando seguimento à análise da documentação apresentada na fase de propostas de preços, em função das diligências requeridas por esta CEL, reuniram-se internamente os membros da Comissão Especial de Licitação para Concessão Florestal das UMF IV e V do Conjunto de Glebas Mamuru Arapiuns – Lote II, nomeada pela Portaria nº 239 de 29 de Abril de 2016, nos termos do item 11.23 do Edital para análise das propostas de preços e dos documentos apresentados pelas licitantes **VERDE COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 19.958.535/0001-06, ECO BRASIL FLORESTAL EIRELI – EPP, CNPJ: 10.435.860/0001-01, VWA FLORESTAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 20.882.311/0001-39, AS AGROFLORESTAL LTDA – EPP, CNPJ: 11.472.536/0001-26.**

Após análise das propostas apresentadas na sessão de abertura de envelopes de proposta de preços e da documentação complementar apresentada pelas empresas, a Comissão Especial de Licitação, por unanimidade, decidiu:

1 – Não acatar a questão de ordem levantada pela empresa VWA FLORESTAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 20.882.311/0001-39, quanto à alegada intempestividade na apresentação da documentação requerida na primeira diligência pelas empresas VERDE COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, e ECO BRASIL FLORESTAL EIRELI – EPP. Considerando que a publicação em questão se deu em 06/09/2017, o prazo em dias corridos encerrar-se-ia em 16/09/2017, um sábado, o que por óbvio prorroga automaticamente seu termo final para o primeiro dia útil subsequente, o dia 18/09/2017 (segunda-feira). Assim considera-se a apresentação da documentação das empresas VERDE COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, e ECO BRASIL FLORESTAL EIRELI – EPP, em 18/09/2017, tempestiva.

2- Não acatar a solicitação de desclassificação das empresas VWA FLORESTAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP e AS AGROFLORESTAL LTDA – EPP, feita pela empresa VERDE COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, em razão de suposta intempestividade na apresentação de documentação solicitada na segunda diligência da CEL. Considerando que o horário normal de funcionamento do protocolo do IDEFLOR-BIO se encerra normalmente às 17h e que excepcionalmente no dia 13/10/2017 em razão da necessidade de realização de serviços urgentes de detetização o expediente foi encerrado às 13h, será considerado tempestivo o protocolo da documentação das empresas VWA FLORESTAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA – EPP e AS AGROFLORESTAL LTDA – EPP na manhã do dia 16/10/2017 (primeiro dia útil subsequente ao prazo final). Segue anexa uma cópia do aviso de encerramento antecipado do expediente no dia 13/10/2017, publicado pela Assessoria de Comunicação deste IDEFLOR-BIO.

3 – Desclassificar a empresa VWA FLORESTAL COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 20.882.311/0001-39, pois ao apresentar a documentação exigida na segunda diligência, verificou-se um aumento em seus custos totais em aproximadamente 70% (setenta por cento) nas UMFs 4 e 5, em relação à documentação que apresentara na primeira diligência. Nesse sentido, a licitante contrariou o disposto na decisão publicada no DOE n.º 33473 de 05 de outubro de 2017 que expressamente advertiu: “Não será aceito alteração no valor total da previsão de custos apresentado na diligência anterior”. Ainda que a seja considerada a justificativa apresentada pela empresa de que o aumento da intensidade de corte de 20,64 para 25,8 (que representa um aumento de 20%) acarretaria em aumento de custos, por consequência, seria aceito um aumento nos custos totais de até 20% (vinte por cento), o que não aconteceu com a referida empresa que apresentou um incremento de aproximadamente 70% (setenta por cento).

4 – Classificar a proposta de preços das empresas VERDE COMERCIO DE MADEIRAS EIRELI, CNPJ: 19.958.535/0001-06,